



Decreto Nº 109 - de 14 de Maio de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - - - - - R\$ 7.000,00

2.05.00.15.451.0013.1.0077-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/ EQUIP E VEÍCULOS PARA OBRAS - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 87.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 87.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.100,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.12.365.0004.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 27.100,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 130.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 130.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.1.0078-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - - R\$ 6.000,00

2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.710.000 - 4.4.90.30.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 66.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 66.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.100,00

2.06.01.12.361.0004.1.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 16.327,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.427,14

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 17.427,14

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.000,00





Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - -	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - -	R\$	13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0124-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS	- - - - -	R\$	8.672,86
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	21.672,86
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	21.672,86
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	130.100,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	130.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Maio de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

